



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 024/GAP-
DF/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA LAVANDERIA PADRÃO
EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 – Área Especial 12 – Lago Sul, na cidade de Brasília-DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int**, nomeado pelo Boletim Interno nº 8, de 12 de Janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 023.486.357-98, portador da Carteira de Identidade nº 455081, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediada na SHC Norte CL Quadra 114 Bloco C Loja 20 – Térreo – Asa Norte, em Brasília-DF, neste ato representado pela **Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade 3081556, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº 757.915.366-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.022350/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-DF/2021, decorrente do Pregão nº 026/GAP-DF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-DF/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2022 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67289.022350/2019-37 – Pregão Eletrônico nº 026/GAP-DF/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 024/GAP-DF/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 33.003,08 (trinta e três mil, três reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 396.036,96 (trezentos e noventa e seis mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168901

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A000340104

Nota de Empenho: 2021NE002049, 2022NE000449

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int

Agente de Controle Interno

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 2º Ten Int

Agente da Fiscalização

3/3

PAG Nº 67289.022350/2019-37 – Pregão Eletrônico nº 026/GAP-DF/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 024/GAP-DF/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo Contrato 024_GAP-DF_2021
Data/Hora de Criação:	31/08/2022 17:56:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	13307a04a055c9f8ed73191310c4d054
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 31/08/2022 às 14:56:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA MIRELLE MENDES FONTINELE no dia 31/08/2022 às 18:43:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO FERREIRA PEDRO no dia 01/09/2022 às 09:37:37 no horário oficial de Brasília.